

# AS CONSEQUÊNCIAS DA AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA NAS ORGANIZAÇÕES

GUIMARÃES, Bruna<sup>1</sup>  
VIEIRA, Cristiane M.  
CAMARGO, Gilmar J.<sup>2</sup>

## RESUMO

Muitas empresas utilizam o planejamento tributário como meio de reduzir suas despesas tributáveis. No entanto, cada vez mais estão adotando práticas de planejamento tributário mais arrojadas e, muitas vezes, evasivas para atingir este objetivo. Diante deste contexto, quais as consequências da utilização da agressividade tributária em uma organização? Este estudo buscou um aprofundamento bibliográfico, apresentando estudos já realizados acerca da agressividade tributária. O primeiro estudo apresentando os efeitos da prática do planejamento tributário agressivo em empresas com restrições financeiras e o segundo com enfoque no impacto que a prática da agressividade tributária pode causar nas organizações. Por fim, foi utilizado o último Plano Anual de Fiscalização publicado pela Receita Federal do Brasil, o qual demonstra algumas ações que vêm sendo realizadas pelo fisco para diminuir a prática de evasão fiscal no Brasil. A agressividade tributária é, portanto, uma linha tênue que se encontra entre a elisão e a evasão fiscal. Conforme o estudo realizado, pode-se notar que apesar de ser uma prática legal, encontra-se muito próxima da ilegalidade, e por isso deve ser adotada após um profundo estudo sobre a legislação que envolve a atividade da empresa.

**PALAVRAS-CHAVE:** Agressividade tributária; Tributos; Sistema Tributário.

## 1 INTRODUÇÃO

As constantes mudanças nas esferas políticas, econômicas e comerciais vem provocando um crescente aumento da competitividade no mercado. Por esse motivo, as organizações têm buscado alternativas para reduzir os custos de suas atividades e maximizar seus resultados. Diante deste cenário, o valor extremamente alto dos encargos tributários e a complexidade da legislação tributária no Brasil têm sido motivo de grande preocupação para as entidades que habitualmente recolhem grandes valores em impostos e contribuições para os cofres públicos.

Muitas empresas utilizam o planejamento tributário como meio de reduzir suas despesas tributáveis. No entanto, cada vez mais estão adotando práticas de planejamento

---

<sup>1</sup> Pós-graduando do curso de Especialização *Lato Sensu* em MBA Gestão Tributaria, do programa de Pós-Graduação do Centro Universitário FAG.

<sup>2</sup> Professor orientador do curso de Especialização *Lato Sensu* em MBA Gestão Tributaria, do programa de Pós-Graduação do Centro Universitário FAG.

tributário mais arrojadas e, muitas vezes, evasivas para atingir este objetivo. Nesse contexto se encontra a prática de agressividade tributária, um método de planejamento tributário mais arriscado que algumas organizações adotam como forma de diminuir os custos tributários, cuja intensidade muitas vezes conduz a ilegalidade.

Empregar a agressividade tributária como estratégia para diminuir o ônus tributário está se tornando cada vez perigoso para as empresas. De acordo com o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação - IBPT (2018), no ano de 2017 a Receita Federal realizou 11.812 auditorias externas, com aumento de 26,56% em relação a 2016, que teve 9.333 trabalhos de auditoria realizados. Além disso, neste mesmo ano o valor de crédito tributário arrecadado pelo governo por intermédio de autuações tributárias foi de R\$ 182.006.367.228, enquanto que em 2016 este valor correspondeu a R\$ 142.808.480.959, resultando em um aumento de 36,36%.

Contudo, nota-se que os órgãos fiscalizadores estão cada vez mais empenhados em auditar as informações tributárias declaradas pelos contribuintes. Por isso, adotar a agressividade tributária como meio de diminuição dos encargos tributários pode desencadear um custo expressivo para as entidades que passam a correr um risco maior de serem autuadas pelo governo.

Diante deste contexto, o estudo propõe responder o seguinte problema: **Quais as consequências da utilização da agressividade tributária em uma organização?**

Este estudo buscou identificar as consequências da prática da agressividade tributária nas organizações, além de especificar quais práticas de agressividade tributária são mais comuns, analisar os impactos positivos e negativos que podem provocar nas empresas e verificar a viabilidade da aplicação do método agressivo de planejamento tributário diante dos riscos que incorre.

Os materiais e métodos empregados caracterizam-se como um estudo exploratório, com abordagem qualitativa, que ocorreu por intermédio de um aprofundamento bibliográfico.

Por fim, os resultados mostram que a agressividade tributária pode ser uma grande aliada dos empresários, auxiliando na gestão e redução de custos através de um estudo profundo da legislação de cada ramo. Porém, um planejamento tributário arrojado mal aplicado pode também acarretar em danos à empresa, gerando multas e autos de infrações e sendo considerado, por fim, como evasão fiscal.

## **2 EMBASAMENTO TEÓRICO**

“A influência teórica sobre o cotidiano pode ser percebida nas mais variadas áreas de conhecimento, especialmente nas ciências sociais, onde se enquadra a contabilidade” (BEUREN, 2013, v. 3, p. 54). Diante disso, este capítulo apresenta o suporte teórico fundamental para a compreensão acerca das práticas de agressividade tributária.

## 2.1 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E ELISÃO FISCAL

O mercado, cada vez mais competitivo, tem forçado as empresas a organizar seus encargos tributários utilizando-se de estratégias para reduzi-los o máximo possível e assim, permitir que apresentem preços atrativos aos consumidores sem abrir mão do que é a finalidade da empresa, seu lucro. Nesse cenário, uma das ferramentas mais utilizadas atualmente é o planejamento tributário ou fiscal.

Segundo Siqueira, Cury e Gomes (2011), planejamento tributário é definido como o ato preventivo de estudos e avaliações, baseados na legislação vigente, para se chegar a uma forma lícita de diminuição no montante dos impostos a pagar, utilizando-se de fatos administrativos e seus efeitos jurídicos e econômicos para chegar aos benefícios fiscais que a organização venha a possuir. A sua finalidade, então, é prevenir a ocorrência do fato gerador do imposto, evitando assim a sua incidência.

Para Borges (2000, p.55):

A natureza ou essência do Planejamento Fiscal – ou tributário, consiste em organizar os empreendimentos econômico-mercantis da empresa, mediante o emprego de estruturas e formas jurídicas capazes de bloquear a concretização da hipótese de incidência tributária ou, então, de fazer com que sua materialidade ocorra na medida ou no tempo que lhe sejam mais propícios. Trata-se, assim, de um comportamento técnico-funcional, adotada no universo dos negócios, que visa excluir, reduzir ou adiar os respectivos encargos tributários.

O planejamento tributário também é tratado pelo termo elisão fiscal, que pressupõe comportamento lícito por parte do contribuinte, tomando decisões com base em consequências tributárias, observando o direito de organizar seus negócios de forma menos onerosa possível sob o aspecto fiscal (OLIVEIRA, 2013).

Segundo Zanluca (2012 *apud* Santos e Possani 2017, p. 7), existem duas espécies de elisão fiscal: aquela que decorre da lei e a que resulta de brechas existentes na própria lei. A primeira se refere aos casos em que a legislação prevê ou até mesmo induz à ações preventivas, que evitam a incidência tributária em determinada operação. Já a segunda trata das hipóteses que não estão previstas no dispositivo legal, dessa forma, não sendo proibidos. Essa forma de elisão deve ser adotada de forma mais cautelosa e com grande responsabilidade

e conhecimento por parte dos profissionais que elaboram o plano para que, em caso de fiscalização, o ato não seja configurado como evasão fiscal, ou sonegação de impostos.

Assim, o planejamento tributário visa observar processos contábeis e organizacionais, analisando os benefícios para cada regime tributário, possibilitando uma escolha que traga economia e maiores benefícios para a empresa.

## 2.2 EVASÃO FISCAL

De acordo com Crepaldi (2017, p. 94), “a evasão, ao contrário da elisão, consiste na lesão ilícita do Fisco, não se pagando tributo devido ou pagando-se menos do que o devido, de forma deliberada ou por negligência”.

Portanto, a evasão fiscal se caracteriza pela economia de tributos alcançada por meios ilegais, que violem a lei fiscal ou regulamento fiscal. Isto ocorre por meio da prática de fraude, sonegação e simulação, ou o conjunto destas utilizadas para omitir parte do valor da renda tributável ou transações realizadas, diminuindo assim o montante de dinheiro devido aos cofres públicos.

Segundo Torres (2003, p.178), por evasão fiscal deve-se entender o fenômeno que decorre de uma conduta voluntária e dolosa, omissiva ou comissiva, dos sujeitos passivos de eximir-se ao cumprimento, total ou parcial, das obrigações tributárias de cunho patrimonial.

As formas mais comuns de evasão, consiste na omissão de informações, declarações erradas, elaboração de documentos com informações distorcidas ou falsas. São exemplos: a falta de omissão de notas fiscais, nota fiscal calçada (primeira via da nota diferente daquela que foi contabilizada), lançamentos contábeis de despesas inexistentes, dentre outros (CREPALDI, 2017).

Dessa forma, a evasão se distingue da elisão fiscal basicamente no quesito legalidade. Enquanto uma burla as leis, se fazendo um sistema arriscado e incorreto, a outra busca brechas, mas não contraria o que a legislação prevê.

## 2.3 AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA

De acordo com Fully, Silva *et al.* (2017 *apud* Chen, Cheng, Shevlin 2010), grande parte do lucro das organizações é consumido pelo governo em suas diversas esferas por meio dos tributos. Diante desta realidade, para diminuir a carga tributária, muitos gestores acabam optando pela prática de um planejamento tributário agressivo.

Esta abordagem de planejamento tributário, dependendo do grau de intensidade e o comprometimento com a legalidade em que é praticada pode ser considerada agressividade tributária.

Segundo Silva e Martinez (2017, *apud* Lisowsky, Robinson e Schmidt 2017, p. 11), a agressividade tributária é definida “como um conjunto de atividades de evasão fiscal, ou seja, ações pouco legítimas, utilizando-se de paraísos fiscais de maneira intensa”. Ainda segundo os autores, esta prática pode ser definida como a redução de base de cálculo tributável por meio de práticas de planejamento tributário que, por serem bastante agressivas, correm o risco de serem entendidas como abusivas.

Em consonância, Pacheco (2013) afirma que a realização de um planejamento tributário agressivo é uma maneira de pagar menos tributos que muitas empresas empregam por meio de ações que não são abordadas claramente pela lei, apenas em interpretações embasadas no Código Tributário Nacional e na Constituição Federal.

A agressividade tributária se encontra entre a elisão e a evasão fiscal. É o método que busca, por meio de manobras arriscadas, reduzir o máximo possível o valor dos tributos, adotando medidas que se estabelecem em uma zona de risco perante a lei, forçando uma interpretação que, muitas vezes, pode ser indevida.

Entretanto, para Dalfior (2015, *apud* Lisowsky *et al.* 2013), o planejamento tributário agressivo não implica em prática ilegal. O fato de se utilizar uma forma mais arrojada de organizar e efetuar o pagamento de seus tributos não significa que a mesma seja uma ação fraudulenta. O autor ainda afirma que a variedade de mecanismos para que as empresas possam reduzir sua carga tributária é grande, sendo difícil muitas vezes caracterizar sua legalidade ou não, assim como a intenção de cometer fraude no planejamento tributário.

Em consonância, Martinez (2017) comenta que agressividade tributária não deve ser confundida com evasão fiscal, uma vez que o planejamento tributário agressivo é potencialmente sujeito à questionamentos do fisco e a evasão fiscal apresenta ilegalidade explícita.

Dessa forma, é importante que as entidades optantes por um planejamento tributário agressivo tenham cautela para não comprometer a qualidade de suas demonstrações contábeis. Em contrapartida, o conhecimento teórico e prático do ente fiscalizador deve ser abrangente, além de exigir muito bom senso para que determinada prática não seja julgada de forma incorreta, podendo assim acarretar em penalizações indevidas.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Para a realização do trabalho foi necessário definir os procedimentos de pesquisa. Isso ocorreu mediante a utilização de delineamentos que “possuem um papel importante na pesquisa científica no sentido de articular planos e estruturas a fim de obter respostas para os problemas em estudo” (BEUREN; RAUPP, 2013, p.76).

### 3.1 MÉTODO DE PESQUISA

O estudo tem como propósito identificar as consequências do planejamento tributário agressivo. Em virtude disso, caracteriza-se em relação aos objetivos como exploratório, uma vez que “explorar um assunto significa reunir mais conhecimento e incorporar características inéditas, bem como buscar novas dimensões até então não conhecidas” (BEUREN; RAUPP, 2013, p.81).

No que se refere a forma de abordagem do problema, por ser um tema pouco conhecido, com necessidade de ser mais explorado e melhor analisadas as variáveis que o cercam, o artigo configura-se como qualitativo, pois visa realizar coleta de dados a partir de interações sociais entre o pesquisador e o objeto pesquisado (APPOLINÁRIO, 2016).

### 3.2 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

A coleta das informações para o desenvolvimento do estudo se deu por meio de pesquisa bibliográfica, definida por Severino (2007) como “aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos como livros, artigos, teses etc.”.

Com base nesses aspectos foi desenvolvido um aprofundamento teórico sobre os estudos que envolvem a temática proposta.

Para o processamento e interpretação das informações, utilizou-se a análise de conteúdo. Esta metodologia busca tratar e compreender informações sob diversas formas de linguagem, tais como a oral, escrita, imagens, gestos, etc., visando realizar uma análise crítica das mensagens coletadas e, desta forma, compreender o sentido manifesto ou oculto presente nas mesmas (SEVERINO, 2007). Portanto, por meio desta metodologia torna-se possível atingir os objetivos propostos no artigo, identificando as consequências que podem ocasionar a prática da agressividade tributária nas organizações.

### 3.3 POPULAÇÃO E AMOSTRAGEM

O presente artigo foi elaborado através de um aprofundamento bibliográfico apresentando, estudos já realizados acerca da agressividade tributária. Desta forma, foram utilizados como base para realização do artigo duas pesquisas publicadas pela Associação Nacional de Programas de Pós- Graduação em Ciências Contábeis, com enfoque em Agressividade Tributária em companhias brasileiras de capital aberto. O primeiro estudo apresentando os efeitos da prática do planejamento tributário agressivo em empresas com restrições financeiras e o segundo com enfoque no impacto que a prática da agressividade tributária pode causar nas organizações.

Por fim, foi utilizado o último Plano Anual de Fiscalização publicado pela Receita Federal do Brasil, o qual demonstra algumas ações que vêm sendo realizadas pelo fisco para diminuir a prática de evasão fiscal no Brasil.

## **4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

O planejamento tributário agressivo vem se fazendo mais presente a cada dia no cotidiano das empresas, em seus mais diversos ramos e tipos. Neste estudo foram analisados *cases* de agressividade tributária em empresas de capital aberto, os efeitos na rentabilidade futura e a relação com o Plano Anual de Fiscalização 2019.

### **4.1 APLICAÇÃO DA AGRESSIVIDADE FISCAL EM EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO COM RESTRIÇÕES FINANCEIRAS**

De acordo com um estudo realizado pelos autores Silva e Martinez (2017) em empresas de capital aberto com restrições financeiras, foram abordados alguns fatores que levam tais entidades a realizarem práticas da agressividade fiscal.

Segundo os autores, se caracterizam como empresas com restrições financeiras aquelas que possuem altos custos com financiamento externo ou apresentam dificuldades de acesso a fundos externos.

Em decorrência desses aspectos, dentre as formas de redução dos custos organizacionais, a redução dos encargos tributários é um método que muitas vezes não apresenta consequências negativas a longo prazo. Por isso, ao evitar o pagamento de tributos empresas com restrições financeiras economizam caixa operacional, que conseqüentemente contribui para um melhor resultado organizacional.

Silva e Martinez (2017, p. 07) utilizaram 109 empresas de capital aberto listadas nas BM&F Bovespa, no período de 2011 à 2015 para a realização do estudo.

Com base nos dados estatísticos levantados, as empresas da amostra realizaram pagamentos de tributos sobre o lucro a uma taxa média de 26,70%, esse índice é mais baixo do que a taxa média oficial de 34%.

Desta forma, Silva e Martinez (2017) constataram que as empresas restritas financeiramente estudadas, estão utilizando o planejamento tributário para gerar caixa adicional, a fim de minimizarem seus problemas financeiros. Além disso, foi identificado que estas empresas também realizam a prática de planejamento tributário agressivo com intuito de reduzir a carga tributária sobre o lucro e sobre o faturamento.

Os autores concluíram que a adoção de práticas de agressividade tributária é utilizada em maior parte por empresas restritas financeiramente, pois estas precisam de mais caixa para diminuir seus índices de endividamento e conseguir estabilidade financeira.

#### **4.2 ANÁLISE DOS EFEITOS DA AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA NA RENTABILIDADE FUTURA DE COMPANHIAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO**

Reinders e Martinez (2016) desenvolveram um estudo com o propósito de identificar se a prática de planejamento tributário poderia propiciar economia fiscal e agregação de valores às entidades. Em vista disso, investigaram a relação do planejamento tributário agressivo com a rentabilidade futura de companhias de capital aberto.

A pesquisa foi realizada com uma amostra de 204 empresas negociadas na Bovespa com maior número de movimentação, entre os anos de 2004 e 2013.

Com base nos resultados apurados, Reinder e Martinez (2016) evidenciaram que empresas menores são tributariamente menos agressivas do que empresas maiores, pois, conforme as empresas estudadas se tornaram maiores a agressividade tributária diminuiu.

Além disso, os autores destacaram que empresas praticam agressividade tributária, tendem a manter essa prática no futuro, enquanto que as menos agressivas tendem a manter-se dessa forma.

Como o enfoque do estudo era evidenciar a relação da agressividade tributária com a rentabilidade futura das organizações, Reinder e Martinez (2016) constataram que não há evidência nenhuma de que a prática da agressividade tributária tenha influência na rentabilidade futura das organizações.

### 4.3 AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA E O PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

Ao mesmo passo que empresas se apropriam de agressividade em seus trabalhos de planejamento tributário, a Receita Federal do Brasil (RFB) tem sido cada vez mais agressiva em suas fiscalizações, como nos mostra o Plano Anual de Fiscalização, divulgado recentemente pelo órgão.

Segundo a RFB, em 2018 foram executados um total de 345.926 procedimentos fiscais. A arrecadação total decorrente de autuações por não cumprimento das normas tributárias foi de R\$ 1,46 trilhão, sendo a maior concentração no setor industrial, responsável por R\$ 84,22 bilhões, seguido pelos prestadores de serviços, serviços financeiros e comércio, com autuações no total de R\$ 33,05 bilhões, R\$ 16,06 bilhões e R\$ 13,06 bilhões, respectivamente. O valor médio das autuações aumentou, de R\$ 9.073.115,50 em 2010 para R\$ 21.925.092,20 em 2018, um aumento de mais de 100% do valor do primeiro ano.

Os ótimos resultados da Receita Federal comprovam o fato de que, de 2010 a 2018, a o órgão aprimorou a seleção de empresas a serem fiscalizadas, passando de 88,37% de fiscalizações com resultado em 2010 para 91,6% em 2018 (RFB, 2019).

Para 2019, o fisco tem 303.287 contribuintes com indícios de irregularidade em sua mira. O maior foco das fiscalizações se encontrará nos setores de cigarros, bebidas, papel imune e combustíveis com indícios de evasão fiscal.

Portanto, pode-se observar que o governo vem trabalhando de forma firme para obter o maior sucesso possível em suas fiscalizações, tornando a agressividade tributária um processo ainda mais arriscado com o passar dos anos. Com a crescente evolução da tecnologia, que facilita e agiliza os processos, a cada ano um número maior de empresas é fiscalizado e as taxas de acerto na escolha da amostragem aumentam.

Nesse cenário, mais do que nunca, a atenção ao se trabalhar com o planejamento tributário agressivo deve ser redobrada, baseada em estudos que permitam provar a real legalidade das operações, evitando dessa forma que a empresa tenha que desembolsar valores de autuações ainda maiores do que seriam os impostos a pagar antes das medidas agressivas serem adotadas.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A agressividade tributária é, portanto, uma linha tênue que se encontra entre a elisão e a evasão fiscal. Conforme o estudo realizado, pode-se notar que apesar de ser uma prática

legal, encontra-se muito próxima da ilegalidade, e por isso deve ser adotada após um profundo estudo sobre a legislação que envolve a atividade da empresa, por profissional competente da área, evitando assim acarretar em multas e autos de infrações, consequências essas que devem ser evitadas.

Dado o cenário atual da economia brasileira, onde uma boa gestão de custos se faz cada vez mais necessária para que se possa obter um lucro que torne a atividade viável para o empresário, o planejamento tributário arrojado se mostra um aliado do empresário e do contador por possibilitar uma maior economia, trabalhando com diminuição das bases de cálculo e buscando possíveis créditos na lei (ou em suas 'brechas').

Assim, a maior vantagem da agressividade tributária se encontra no fato da redução de bases tributáveis, gerando assim maior economia no recolhimento de impostos. Porém, por outro lado, sua maior desvantagem se encontra no risco de confusão com evasão fiscal, podendo trazer prejuízos às empresas, acarretando em multas e tendo efeito inverso ao desejado.

A agressividade tributária ainda é um tema pouco explorado e, portanto, passível de estudos mais aprofundados na área. Entender as formas de planejamento tributário agressivo, tornar a distinção entre evasão, elisão e agressividade tributária mais clara e definida, são opções de estudos que ainda devem ser aprofundados para maior compreensão de contadores e empresários.

## REFERÊNCIAS

APPOLINÁRIO, Fábio. **Metodologia Científica**. São Paulo: Cengage, 2016.

BERGER, Fredy Seidler; *et al.* A Ética da Evasão Fiscal: um estudo comparativo de profissionais e estudantes da área de negócios. **Anais do International Accounting Congress - IAAER & ANPCONT**. São Paulo: n. 03. 2009. Disponível em: <[http://www.fucape.br/\\_public/producao\\_cientifica/2/Zoboli%20-%20A%20etica%20da%20evas%C3%A3o%20fiscal.pdf](http://www.fucape.br/_public/producao_cientifica/2/Zoboli%20-%20A%20etica%20da%20evas%C3%A3o%20fiscal.pdf)>. Acesso em: 22/03/2019.

BEUREN, Ilse Maria. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

BORGES, Humberto Bonavides. **Gerência de impostos: IPI, ICMS e ISS**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

DALFIOR, Marcelo Domingos. **Análise da Agressividade Fiscal entre Controladoras e Controladas**. Vitória, Espírito Santo: 2015, 43p. (Mestrado em Ciências Contábeis) Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE). Disponível em:

<[http://www.fucape.br/\\_public/producao\\_cientifica/8/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Marcelo%20D.%20Dalfior%20pdf.pdf](http://www.fucape.br/_public/producao_cientifica/8/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Marcelo%20D.%20Dalfior%20pdf.pdf)>. Acesso em: 22/03/2019.

MARTINEZ, Antonio Lopo. Agressividade Tributária: um survey da literatura. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade - REPEC**. Brasília: v. 11, n. 6, p. 106-124, Edição Especial, 2017. ISSN 1981-8610. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/4416/441653809007.pdf>>. Acesso em: 08/03/2019.

CREPALDI, Silvio. **Planejamento tributário: Teoria e Prática**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária**. 4.ed. rev. Atual São Paulo: Saraiva, 2013.

SANTOS, Denise Araújo; POSSANI, Patrícia Kozoroski. Planejamento Tributário: estudo de caso em uma empresa no ramo da prestação de serviços. **Revista Científica da Faculdade de Balsas**. Balsas: v.8. n. 2. p. 05-16. 2017. Disponível em: <<http://revista.unibalsas.edu.br/index.php/unibalsas/article/view/169/115>>. Acesso em: 09/03/2019.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2007.

REINDERS, Ana Paula Gobbi Sales; MARTINEZ, Antonio Lopo. Qual efeito da Agressividade Tributária na Rentabilidade Futura? Uma análise de Companhias abertas brasileiras. **Associação de Programas de Pós - Graduação em Ciências Contábeis - ANPCONT**. Belo Horizonte: 2016. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/profile/Antonio\\_Martinez14/publication/303987476\\_QUAL\\_O\\_EFEITO\\_DA\\_AGRESSIVIDADE\\_TRIBUTARIA\\_NA\\_RENTABILIDADE\\_FUTURA\\_UMA\\_ANALISE\\_DAS\\_COMPANHIAS\\_ABERTAS\\_BRASILEIRAS/links/57617ca108ae5c6f86da7b60.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Antonio_Martinez14/publication/303987476_QUAL_O_EFEITO_DA_AGRESSIVIDADE_TRIBUTARIA_NA_RENTABILIDADE_FUTURA_UMA_ANALISE_DAS_COMPANHIAS_ABERTAS_BRASILEIRAS/links/57617ca108ae5c6f86da7b60.pdf)>. Acesso em : 15/07/2019.

SILVA, Joy Dawey Ribeiro da; MARTINEZ, Antonio Lopo. Agressividade Fiscal de Empresas Brasileiras com Transações entre Partes Relacionadas no Exterior. **Anais do International Accounting Congress - IAAER & ANPCONT**. Belo Horizonte: 2017. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/profile/Antonio\\_Martinez14/publication/317401301\\_AGRESSIVIDADE\\_FISCAL\\_DE\\_EMPRESAS\\_BRASILEIRAS\\_COM\\_TRANSACOES\\_ENTRE\\_PARTES\\_RELACIONADAS\\_NO\\_EXTERIOR/links/59392d17a6fdcc58ae6f9a31/AGRESSIVIDADE-FISCAL-DE-EMPRESAS-BRASILEIRAS-COM-TRANSACOES-ENTRE-PARTES-RELACIONADAS-NO-EXTERIOR.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Antonio_Martinez14/publication/317401301_AGRESSIVIDADE_FISCAL_DE_EMPRESAS_BRASILEIRAS_COM_TRANSACOES_ENTRE_PARTES_RELACIONADAS_NO_EXTERIOR/links/59392d17a6fdcc58ae6f9a31/AGRESSIVIDADE-FISCAL-DE-EMPRESAS-BRASILEIRAS-COM-TRANSACOES-ENTRE-PARTES-RELACIONADAS-NO-EXTERIOR.pdf)>. Acesso em: 09/03/2019.

SILVA, Raimundo da; MARTINEZ, Antonio Lopo. Restrição Financeira e Agressividade Fiscal nas Empresas Brasileiras de Capital Aberto. **Associação de Programas de Pós - Graduação em Ciências Contábeis -ANPCONT**. Belo Horizonte:2017. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/profile/Antonio\\_Martinez14/publication/317401527\\_RESTRICAO\\_FINANCEIRA\\_E\\_AGRESSIVIDADE\\_FISCAL\\_NAS\\_EMPRESAS\\_BRASILEIRAS\\_DE\\_CAPITAL\\_ABERTO/links/59392cae0f7e9b32b712705e/RESTRICAO-FINANCEIRA-E-AGRESSIVIDADE-FISCAL-NAS-EMPRESAS-BRASILEIRAS-DE-CAPITAL-ABERTO.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Antonio_Martinez14/publication/317401527_RESTRICAO_FINANCEIRA_E_AGRESSIVIDADE_FISCAL_NAS_EMPRESAS_BRASILEIRAS_DE_CAPITAL_ABERTO/links/59392cae0f7e9b32b712705e/RESTRICAO-FINANCEIRA-E-AGRESSIVIDADE-FISCAL-NAS-EMPRESAS-BRASILEIRAS-DE-CAPITAL-ABERTO.pdf)>. Acesso em: 15/07/2019.

SIQUEIRA, Eurípedes Bastos; CURY, Lacordaire K. Pimenta; GOMES, Thiago Simões. Planejamento Tributário. **Revista da Coordenação de Extensão, Pesquisa e Pós Graduação da FASEM**. Goiás: n. 25. 2. semestre, 2011. ISSN 1517-8471. Disponível em: <[http://www.portalcatalao.com/painel\\_clientes/cesuc/painel/arquivos/upload/temp/51c23e8670bb3aeef7da564aa767d33b.pdf](http://www.portalcatalao.com/painel_clientes/cesuc/painel/arquivos/upload/temp/51c23e8670bb3aeef7da564aa767d33b.pdf)>. Acesso em: 22/03/2019.

TÔRRES, Heleno. **Direito Tributário e Direito Privado**: autonomia privada, simulação e elisão tributária. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2003.

[https://scholar.google.com.br/scholar?q=artigos+-planejamento+tribut%C3%A1rio+agressivo&hl=pt-BR&as\\_sdt=0&as\\_vis=1&oi=scholart](https://scholar.google.com.br/scholar?q=artigos+-planejamento+tribut%C3%A1rio+agressivo&hl=pt-BR&as_sdt=0&as_vis=1&oi=scholart)